ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-000 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

## ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005/2018

**A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS**, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e com base no Art. 22, §2° da Lei Municipal nº 4.784, de 09 de Setembro de 2010, e suas alterações, resolve expedir o seguinte:

## ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1° - Fica estabelecido Horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, no recesso parlamentar, compreendido o período de 18 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

§1º O horário, de que trata o *caput* deste artigo, será das 7:30 às 13:30, de segundas às sextas-feiras.

§2° Fica vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que exercerem a escala de seis horas corridas, conforme determina a legislação vigente.

§3º O desenvolvimento de seis horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2° - Ficará a cargo do Diretor Geral da Câmara designar os servidores que atenderão os serviços essenciais, no período do horário especial.

Art. 3°- Os casos referentes ao Horário Especial não previstos neste Ato da Mesa Diretora serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões , 21 de novembro de 2018.**

**Vereador RAFAEL MARTINS AYUB**
**Presidente do Poder Legislativo**

**Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO**
**Primeiro Secretário**

**Vereador ILGUE ROSSETTO**
**Vice-Presidente**

**Vereador SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI**
**Segundo Secretário**